

Lido em Plenário
e a Aprovado em
Sessão de Deliberação,
em 21/10/92
Diff.

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

PROJETO DE LEI Nº 08/92

Dá denominação à Praça e contém outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

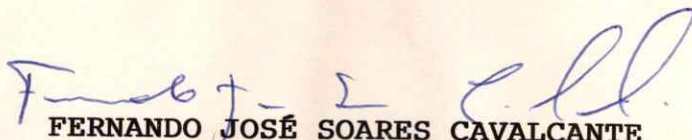
Art. 1º - Fica denominada de Praça Alcides Vitor dos Santos, a Praça que está sendo construída no Povoado Santa Rita, neste Município;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a Placa Indicativa da referida Praça;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 21 de outubro de 1992.


FERNANDO JOSÉ SOARES CAVALCANTE
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 08/92

Dá denominação à Praça e contém outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,
Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Praça alcides vitor dos Santos**, a Praça que está sendo construída no Povoado Santa Rita, neste Município;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Autorizado a confeccionar a Placa Indicativa da referida Praça;

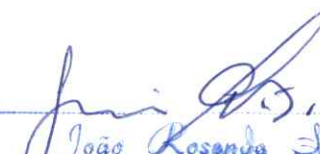
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro, aos 27 de outubro de 1992.



Jadirson Luiz G. Leite
Presidente



João Rosendo Silva
1.º Secretário